



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.030 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1992

EMENTE: Aprova o Curso de Especialização em Agri
culturas Familiares Amazônicas e Desen
volvimento Agro-Ambiental.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão do dia 13/10/92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer Nº 069/92), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em **Agriculturas Familiares Amazônicas e Desenvolvimento Agro-Ambiental**, de responsabilidade do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, com objetivo de preparar técnicos de alto nível capazes de elaborar e implementar ações de desenvolvimento na Região Amazônica, apoiadas nas realidades agrárias e ecológicas locais dentro do contexto regional, visando a melhoria de vida do camponês; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo Nº 13.095/92-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de dezembro de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.030/92-CONSEP

.02.

- 01 - Título: Curso de Especialização em Agriculturas Familiares Amazônicas e Desenvolvimento Agro-Ambiental.
- 02 - Núcleo: Altos Estudos Amazônicos.
- 03 - Cronograma: O Curso ocorrerá no período de Agosto de 1992 a julho de 1993.
- 04 - Objetivo: Preparar técnicos de alto nível capazes de elaborar e implementar ações de desenvolvimento da Região Amazônica, apoiadas nas realidades agrárias e ecológicas locais dentro do contexto regional, visando a melhoria de vida do camponês.
- 05 - Corpo Docente: O Curso conta com vinte e oito (28) professores, sendo apenas dois (2) da UFPA, oito (8) da FCAP, doze (12) da EMBRAPA, tres (3) da DAC/UAG, dois (2) da ORSTOM e um (1) da IEMUT.
- 06 - Organização Acadêmica:
- a) Colegiado: Será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador coordenadores de Blocos de Disciplinas, um Assistente de Coordenação e um Representante Discente.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Será efetivada através de relatórios parciais e finais.
 - c) Integralização Curricular: Será exigida o mínimo de oitenta e cinco por centos (85%) de frequência no curso, assim como a obtenção de conceito global igual ou superior a B (de acordo com a Res. Nº 12/83-CFE).
- 07 - Outros Dados:
- a) Número de Vagas: Vinte (20).
 - b) Carga Horária: Será de novecentos e cinquenta e um (951) horas, sendo quinhentos e quarenta (540) teóricas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.030/92-CONSEP

.03.

cas, cinquenta e uma (51) prática e trezentos e sessenta (360) de estágio de campo.

c) Clientela: Profissionais de Ciências Agrárias e áreas afins, preferencialmente recém-formados.

08 - Financiamento: O Curso está orçado em Cr\$ 158.837.019,00, com as seguintes fontes e valores: CAPES Cr\$. . . 113.094.200,00; PROPESP/UFPa Cr\$ 39.532.419,00; DAC/UAG Cr\$... 6.210.400,00.